



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha - Arnaldo Borgo Filho

Ref: Solicitação de informações referente a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, no art. 10 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto Federal nº 7.724/2012, venho respeitosamente à V. Sr., requerer as seguintes informações referentes a TODOS OS CONTRATOS VIGENTES firmados entre o Município de Vila Velha e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, bem como suas eventuais filiais ou empresas integrantes do mesmo grupo econômico:

1. Relação completa dos contratos vigentes, contendo:

- a) Número do contrato;**
- b) Objeto contratual;**
- c) Secretaria responsável;**
- d) Valor global contratado;**
- e) Valor mensal executado;**
- f) Data de início e término;**
- g) Quantidade de funcionários vinculados a cada contrato.**

2. Cópia integral dos contratos, aditivos, apostilamentos e termos de renovação atualmente vigentes.

3. Informar o nome dos fiscais e gestores responsáveis por cada contrato, com indicação dos atos de designação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

4. Encaminhar todas as avaliações de desempenho, relatórios de fiscalização, pareceres técnicos, notificações, advertências, glosas, recomendações e demais documentos produzidos pela Administração referentes à execução contratual.

5. Informar se houve registros de:

- a) Atraso no pagamento de salários;**
- b) Atraso no pagamento de férias;**
- c) Atraso no pagamento de décimo terceiro salário;**
- d) Falta de recolhimento de encargos trabalhistas ou previdenciários;**
- e) Reclamações formais apresentadas por trabalhadores vinculados aos contratos.**

6. Informar se a Prefeitura realizou retenção de pagamentos, aplicação de multas, abertura de processo administrativo ou qualquer medida sancionatória em razão de descumprimento contratual.

7. Encaminhar demonstrativo contendo:

- a) Todas as medições realizadas nos últimos 24 meses;**
- b) Todos os pagamentos efetuados à empresa nos últimos 24 meses;**
- c) Datas dos pagamentos;**
- d) Valores pagos;**
- e) Eventuais atrasos nos pagamentos realizados pelo Município.**

8. Informar se existem procedimentos administrativos em andamento para renovação, ampliação, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

9. Informar se a Administração possui conhecimento de denúncias, representações ou reclamações relacionadas às condições de trabalho dos funcionários vinculados aos contratos da empresa.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

10. Informar quais medidas a Prefeitura adota para garantir que recursos públicos destinados aos contratos efetivamente resultem no pagamento regular dos trabalhadores que prestam serviços à população de Vila Velha.

JUSTIFICATIVA

Chegaram ao conhecimento deste Vereador relatos recorrentes acerca de possíveis atrasos em obrigações trabalhistas envolvendo funcionários vinculados a contratos terceirizados mantidos pela Administração Municipal.

A prestação de serviços terceirizados representa parcela significativa dos recursos públicos municipais e impacta diretamente centenas de trabalhadores e a continuidade dos serviços prestados à população.

Diante disso, cabe ao Poder Legislativo exercer sua função constitucional de fiscalização, verificando não apenas a regularidade dos pagamentos efetuados pela Prefeitura, mas também a eficiência da fiscalização contratual realizada pelo Município.

A transparência sobre a execução desses contratos é fundamental para que a sociedade possa avaliar se os recursos públicos estão sendo empregados com eficiência, responsabilidade e respeito aos trabalhadores que diariamente prestam serviços ao Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

POR FIM:

Solicito que tais informações e documentos sejam disponibilizados de imediato ou, em sua impossibilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos em formato digital para o meu endereço eletrônico, conforme art. 11, caput e §§ 1º e 2º, da Lei 12.527/2011.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 11 de junho de 2026.

PASTOR FABIANO OLIVEIRA
Vereador – Partido Liberal (PL)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003000330034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PASTOR FABIANO** em 11/06/2026 14:37

Checksum: **8B88451B10144C8F3DE4C92114A8423A0F85B98A0C5270963DF7E38A421D09E2**

